



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo SA/DL n.º 113/2.018

Pregão Presencial n.º 75/2.018

Assunto: Pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Itaú Unibanco S/A.

A Prefeitura Municipal de Monte Alto, por intermédio da Secretaria de Administração, unidade requisitante do serviço, objeto do certame em referência, torna pública as dúvidas suscitadas pela empresa Itaú Unibanco S/A, assim como os respectivos esclarecimentos:

DOCUMENTOS

1) Está correto o entendimento de que as certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado, não sendo exigidas certidões da rede de agências no Brasil?

Resposta: sim, exceto documentos que, pela sua própria natureza, são emitidos pela matriz, como, por exemplo, o balanço patrimonial.

ASSINATURA

2) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, solicitamos seja revisto o prazo de assinatura previsto no subitem 9.1 do edital, a fim de dilatá-lo para 20 (vinte) dias úteis.

Resposta: O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração municipal, mediante solicitação da empresa adjudicada.

INÍCIO DOS SERVIÇOS

3) O edital prevê que o início da prestação dos serviços se iniciará em até 30 dias após a assinatura do contrato.

Considerando que outra instituição financeira que não seja a Caixa Econômica Federal, atual prestador do serviço à Prefeitura vença a licitação, e que, portanto, deverá abrir as contas de mais de 1.658 servidores, para que não parem dúvidas, pedimos confirmar o entendimento de que o início da prestação de serviços se dará através de definição de cronograma para a abertura das contas, implantação do sistema de pagamentos e respectivos testes e demais rotinas operacionais para dar início ao pagamento dos servidores públicos com a maior brevidade possível.

Resposta: O início do serviço contempla a abertura das contas salários e implantação do sistema, se houve contratempo nesta fase, poderá haver prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



CONSIGNADO

4) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

Resposta: crédito consignado não é objeto desta licitação.

CELETISTAS CONCURSADOS

5) O edital prevê o pagamento de 713 celetistas concursados. Assim, questionamos:

a) Esses celetistas possuem estabilidade empregatícia?

b) Caso não possuam estabilidade empregatícia, pedimos informar o % de turnover dos celetistas.

Resposta:

a) **sim**

b) **prejudicada**

ESTRUTURA

6) Com a RESOLUÇÃO BACEN n.º 3.402, a conveniência disponibilizada aos clientes influenciará diretamente na escolha, por parte deles, da instituição financeira com a qual manterão relacionamento. Em outras palavras: se a vencedora do certame tiver exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico, o valor da proposta a ser apresentado à Prefeitura e ao SAAE poderá ser sensivelmente alterado. Caso contrário (se outras instituições financeiras forem mantidas nas dependências municipais), a proposta poderá ter valor inferior.

Diante disso, indagamos: o Banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, e a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores nas dependências da Administração Pública, durante toda a vigência do contrato?

Resposta: a empresa vencedora terá exclusividade em relação à instalação do PAB e serviço de folha de pagamento. A promoção de ações ou campanha para venda e comercialização de produtos não é objeto da licitação.

7) Identificamos que a Caixa Econômica Federal possui um Posto de Atendimento Bancário no prédio da Prefeitura. Caso a resposta anterior seja positiva, em qual prazo o PAB em funcionamento será desinstalado?

Resposta: a desinstalação é imediata, a partir do encerramento do contrato.

8) Está correto o entendimento de que o prazo de 180 dias para a instalação do PAB será contado a partir da disponibilização do espaço pela Prefeitura Municipal à Instituição Financeira vencedora do certame?

Resposta: sim

CONTA BANCÁRIA

9) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos?

Resposta: sim, a opção é do servidor público.

10) Se o servidor desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

Resposta: sim, a opção é do servidor público.

CONTRATO VIGENTE

11) Tomamos conhecimento de que há contrato vigente até 31.12.2018 para o mesmo objeto do Pregão 75/2018. Questionamos:

a) Tendo em vista a segurança jurídica necessária, uma vez que a Prefeitura já possui contrato até 31.12.2018 com outra instituição para o mesmo objeto ora licitado, o vencedor do Pregão será convocado para assinatura apenas após o término do contrato atual?

b) Caso a resposta anterior seja negativa, é correto afirmar que o banco vencedor processará a folha de pagamento por 60 meses, contados desde 31.12.2018?

Resposta:

a) **sim**

b) **prejudicada**

12) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: não houve

12) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: sim, pedido de esclarecimento formulado pelo Banco Bradesco S/A, com resposta publicada no sítio eletrônico da Prefeitura www.montealto.sp.gov.br.

Monte Alto, 9 de outubro de 2.018.

JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI
Secretário